

**RB CAPITAL RENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**

**CNPJ/ME 26.511.274/0001-39**

Código ISIN nº BRRCRICTF005

Código de Negociação na B3 “RCRI11B”

**FATO RELEVANTE**

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0001-91, com sede à Av. das Américas nº 3434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do **RB CAPITAL RENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 26.511.274/0001-39 (“Fundo”), comunicam aos quotistas do Fundo e ao Mercado os seguintes fatos:

(i) No dia 15 de junho de 2021, os cotistas aprovaram a liquidação e encerramento do Fundo, nas condições especificadas no próprio Termo de Apuração de Resultado da Consulta Formal aos Cotistas do Fundo (“Termo de Apuração”).

(ii) Desta forma, se torna imprescindível o envio, por parte dos cotistas, de seu custo médio de aquisição de cotas e os dados de seu respectivo agente de custódia, conforme explicado abaixo.

(iii) De acordo com a legislação tributária aplicável, os valores pagos a título de amortização e resgate na liquidação do Fundo estão sujeitos à alíquota de 20% (vinte por cento) do imposto sobre a renda retido na fonte, a qual deverá ser aplicada sobre o valor que exceder o custo de aquisição do cotista, conforme o caso (“Rendimento Tributável”).

(iv) O Rendimento Tributável neste caso será a diferença positiva entre o valor amortizado/resgatado por cota e o custo médio de aquisição de cada cotista.

(v) Para o cálculo do custo médio de aquisição de cotas pelo cotista, caso o cotista não tenha conhecimento ou não se sinta confortável com o referido cálculo, é recomendável a procura de profissional especializado de sua confiança e/ou de seu Agente de Custódia.

(vi) Para que a Administradora, na qualidade de responsável tributária, possa apurar o eventual valor do imposto de renda sobre o Rendimento Tributável, os cotistas deverão encaminhar a declaração conforme modelo anexo a este fato relevante, informando seu custo médio de aquisição de cotas. Na mesma declaração, os cotistas, devem informar os dados de contato de seu agente de custódia, tendo em vista a necessidade de alinhamento entre as figuras do escriturador e do agente de custódia, para fins de lançamento do resgate no sistema da B3.

(vii) A declaração deverá ser preenchida, assinada e enviada de forma digitalizada, sem necessidade de reconhecimento de firma, para o e-mail [ger2.fundos@oliveiratrust.com.br](mailto:ger2.fundos@oliveiratrust.com.br) até o fechamento de mercado do dia 09 de dezembro, com o assunto “RB RENDIMENTOS FII – Custo Médio”, acompanhada dos seguintes documentos:

1) se pessoa física, de cópia do documento de identidade; ou

2) se pessoa jurídica/fundo de investimento, documentos comprobatórios de poderes de representação, que incluem (a) documento de constituição ou regulamento, conforme o caso, da pessoa jurídica/fundo de investimento devidamente atualizado; (b) atos societários que indiquem os representantes da pessoa jurídica/fundo de investimento, conforme o caso; (c) procuração e documento de identidade do procurador, se for o caso.

(viii) Para os casos de cotistas com cotas depositadas na B3, caso a declaração não seja encaminhada até o fechamento do mercado do dia 09 de outubro de 2021, a Administradora irá apurar o valor do imposto retido na fonte utilizando o valor mínimo obtido nas integralizações das cotas do Fundo.

Caso V.Sa. necessite de quaisquer esclarecimentos ou informações adicionais, poderá entrar em contato com a Administradora ou a Gestora por meio dos e-mails [ger2.fundos@oliveiratrust.com.br](mailto:ger2.fundos@oliveiratrust.com.br).

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2021.

**RB CAPITAL RENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**  
Representado por OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.  
(Instituição Administradora)

## DECLARAÇÃO

Nome completo/Razão social do cotista \_\_\_\_\_

CPF / CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Representante legal/Procurador (anexar o instrumento com a outorga dos poderes)

CPF / CNPJ nº: \_\_\_\_\_

Declaro à OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A, sociedade devidamente autorizada pela CVM para administrar carteira de valores mobiliários, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0001-91, com sede à Av. das Américas nº 3434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro (“Administradora”), instituição Administradora do RB CAPITAL RENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 26.511.274/0001-39 (“Fundo”), pelo presente instrumento e para a finalidade específica de cálculo do imposto de renda incidente sobre o rendimento em razão da amortização e resgate das cotas emitidas pelo Fundo, e de minha titularidade, a ser objeto de retenção na fonte pela Administradora, que o custo médio por cota das cotas de minha titularidade e que serão amortizadas e resgatadas foi de:

R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) por cota em ;

e/ou

Declaro estar ciente de que a falsidade na prestação destas informações está sujeita às penalidades previstas na legislação penal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal brasileiro) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei Federal nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Informo também os dados de contato de meu agente de custódia:

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

Nome do Contato: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do cotista ou de seu procurador)

(no caso de pessoa jurídica ou fundo de investimento, indicar nome completo, CPF e cargo do(s) signatário(s), encaminhando os documentos comprobatórios de poderes (i) documento de constituição da pessoa jurídica/fundo de investimento devidamente atualizado; (ii) atos societários que indiquem os administradores da pessoa jurídica/fundo de investimento, se for o caso; e (iii) procuração e documento de identidade do procurador, se for o caso.)